## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali,255 - Caixa Postal 24 - Fone(46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PARANÁ

## DECRETO Nº 3.551 DE 28 DE JULHO DE 2024.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 2.944 de 28/08/2024:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2024 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), com recursos provenientes do excesso de arrecadação, para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0027.1.222.000	Pavimentação Asfáltica em Vias Rurais		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	956	2.000.000,00
TOTAL GERAL			2.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
2.4.1.9.51.0.1.01.00.00.00.00	Rec. Transferência Especial da União - Emenda Individual Dep. Paulo Litro (19846)	956	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00
TOTAL GERAL			2.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 28 de agosto de 2024.

PAULO JAIR PILATI PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 1788, de 28 de agosto de 2024.